

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/01/2023 | Edição: 8 | Seção: 1 | Página: 35

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia

RESOLUÇÃO CONTER Nº 2, DE 4 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Parágrafo Único do Art. 2º da RESOLUÇÃO CONTER Nº 22, DE 28 DE JANEIRO DE 2022 e dá outras providências.

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, por meio da Junta Governativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986, e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no Acordo de Cooperação Técnica com a Procuradoria Geral do Trabalho, assinado em 4 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 01/2022, da Assessoria Educacional do CONTER, acerca de estágios, visando subsidiar o convênio do CONTER com a Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho - CONAFRET - do Ministério Público Da União - Ministério Público Do Trabalho;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Nacional de Técnicos e Radiologia (CONTER) regulamentar, sob uma perspectiva ampla, os procedimentos administrativos no âmbito das atividades do Sistema CONTER/CRTRs;

CONSIDERANDO a competência estabelecida à Junta Governativa, por intermédio do § 5º do Art. 9º do Regimento Eleitoral do Sistema CONTER/CRTRs, aprovado pela Resolução CONTER nº 11, de 4 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a decisão da 3ª Reunião de Diretoria Executiva da Junta Governativa do CONTER, ad referendum do seu Plenário, realizada no dia 04 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Resolução CONTER nº 22/2022, passando a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único - Os Regionais deverão enviar trimestralmente ao CONTER, por ofício, toda documentação pertinente ao Acordo de Cooperação Técnica gerada no ato fiscalizatório, conforme calendário de remessa disponibilizado pelo CONTER, assim como o relatório sintético de consolidação de informações trimestrais sobre os estágios, visto que o CONTER realizará consolidação de todos os CRTRs e enviará ao MPT quadrimestralmente".

Art. 2º - Compete ao CONTER fornecer aos CRTRs meios informatizados para o cumprimento do presente acordo, por intermédio de plataforma específica, contendo o Termo de Fiscalização de Estagiário e o Relatório Sintético de Consolidação de Informações Trimestrais.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

SILVIA KARINA LOPES DA SILVA
Diretora-Presidenta

ADRIANO CÉLIO DIAS
Diretor-Secretário

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal
CRTR XXª REGIÃO

RELATÓRIO 2º TRIMESTRE/2023, REFERENTE À CONSOLIDAÇÃO DAS FISCALIZAÇÕES DE ESTAGIÁRIOS

1. Conselho Regional de Técnicos em Radiologia/ ____ Região.
2. Responsável pelo preenchimento/cargo:
3. Quantitativo total de instituições de saúde cadastradas no CNES com atividade de ensino no Estado:
4. Quantitativo total de escolas de nível superior (Tecnólogo) e de nível médio (Técnico em Radiologia) no Estado (MEC):
5. Quantitativo total de instituições concedentes de estágio inspecionadas:
6. Quantitativo total de setores inspecionados com presença de estagiários de Radiologia:
7. Nome das empresas e instituições inspecionadas:
8. Número total de estudantes de radiologia contemplados nas empresas e instituições inspecionadas:
9. Número total de Técnicos/Tecnólogos em Radiologia supervisores envolvidos nos campos inspecionados:
10. Número total de professores orientadores envolvidos nos campos inspecionados:
11. Número de estudantes realizando atividades diversas do termo de estágio firmados:
12. Descrição das instituições em que foram encontradas atividades diversas da de Técnico/Tecnólogo em Radiologia:
13. Descrição das atividades diversas da de Técnico/Tecnólogo em Radiologia encontradas:
14. Completar quadro a seguir:

Situações	Número (Total)	Instituições Concedentes (Relacionar)	Instituições de Ensino (Relacionar)
Estudantes sendo supervisionados por pessoa sem inscrição/registo no CRTR:			

